

LEI N.º 2.324, DE 12 DE MARÇO DE 2008

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 168.680,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), para fazer face à construção de Portais de Entrada para sinalização turística desta cidade:

02.09 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos:

4.4.90.51/23.695.0014.1.0107 – Construção de Portais de Entrada para Sinalização Turística.....	R\$ 168.680,00
Total.....	R\$ 168.680,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos:

4.4.90.51/17.512.0014.1.015- Construção de Estação de Tratamento de Esgotos	R\$ 59.000,00
4.4.90.51/17.512.0014.1.016- Construção de Usina de Triagem e Compostagem de Lixo.....	R\$ 59.680,00
4.4.90.51/27.812.0014.1.019.....Construção e/ou Melhoramento de Quadras Esportivas	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 168.680,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 12 DE MARÇO DE 2.008.